

Clipping Diário

TJPI



15.12.2017



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180	15.12.2017	-	BrJus

Jornalista Gaúcho diz por que apoiou o 180 e critica decisão de juíza do Piauí

“Eu já presenciei o que a censura pode fazer”, afirma Publisher da ONG Pensamento e da Revista Pensamento

ENTREVISTA

- *“A decisão que tomamos de republicar todo o conteúdo do Portal 180 que havia sido censurado trazia implicações: eu, como representante legal da Pensameno.org, poderia ser intimado a retirar o conteúdo do ar, o que já havíamos decidido que não seria feito, e até preso por descumprimento de ordem judicial”.*

- *Publisher da Ong Pensamento fala sobre a censura do judiciário, a autocensura, a atuação da imprensa gaúcha, a falta de jornalismo no Brasil e a atuação dos políticos para fazer calar. Ainda, sobre a censura no período eleitoral, e muito mais.*



O Publisher da Ong Pensamento, Tiago Lobo, concedeu uma ampla e enriquecedora entrevista sobre a censura no país, em todas as suas vertentes, tomando como base a censura imposta pela juíza Lygia Sampaio ao **180** em agosto último, a pedido do empreiteiro Gustavo Macedo, proprietário da empresa Caxé – ambos suspeitos de envolvimento em um esquema de estradas vicinais, denominado de CASO IDEPI, nome do órgão responsável pelas obras no Piauí.

Ao enfrentar o tema, no entanto, o jornalista afirmou que uma das piores censuras é a imposta pelos próprios meios de comunicação, a autocensura. Profissional gaúcho, que viu de perto o que a censura pode fazer a um meio de comunicação, Tiago Lobo se presta a dissecar vários temas, entre eles a própria e avassaladora censura judicial.

O profissional da comunicação faz críticas à atuação da juíza piauiense Lygia Sampaio e afirma que tinha consciência que poderia ter sofrido consequências por ter mantido no ar todas as matérias retiradas do **180**. Mas afirmou que possuía uma estratégia. Seu ato e sua luta abnegada foram fundamentais para o portal piauiense.

É essa essência do jornalismo questionador que é exposta na longa entrevista abaixo e revela um bate-bola feito com o titular do **Blog Bastidores**, do **180**, sobre a Liberdade de Pensamento, de Expressão e de Imprensa.

Recentemente, Tiago Lobo, teve um projeto agraciado com premiação concedida pela OAB do Rio Grande de Sul. Trata-se da Revista Pensamento, que abordou justamente o tema censura em mais de 100 páginas, e trouxe a articulação para fazer calar sobre o Caso Idepi



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	15.12.2017	-	Notícias

Juiz suspende direitos políticos do ex-vereador Professor Neto

A sentença do juiz de direito da Vara Única de Fronteiras, João Manoel de Moura Ayres, foi dada nesta quinta-feira (14).

BRUNNO SUÊNIO

14/12/2017 18h26 - atualizado 18h27

O juiz de direito da Vara Única de Fronteiras, João Manoel de Moura Ayres, condenou o ex-presidente da Câmara Municipal de São Julião, Ildebrando José de Sousa, mais conhecido como Professor Neto, à suspensão dos seus direitos políticos por três anos. A sentença foi dada nesta quinta-feira (14).

Segundo denúncia do Ministério Público do Estado do Piauí, foram constatadas irregularidades na prestação de contas anual do Município de São Julião, referente ao exercício financeiro de 2008.

O Tribunal de Contas do Estado apreciou as prestações de contas pertinentes à Prefeitura Municipal, FUNDEB, FMS, FMAS e Câmara Municipal, esta última de responsabilidade de Ildebrando José de Sousa, no período de 01/set a 31/dez 2008.

Entre as irregularidades encontradas na gestão de Ildebrando estão: Ausência da certidão com o nome dos responsáveis pelo Legislativo (Mesa Diretora), controle interno, tesouraria almoxarifado, patrimônio e comissão de licitação; da lei de criação do órgão de controle interno do ente; e da organização administrativa do ente, gastos com serviços de assessoria contábil, no montante de R\$ 8.300,00, e serviços de assessoria jurídica, de R\$ 8.000,00, de forma contínua e fragmentada e sem a realização de processo licitatório e contratação de servidores sem a realização de concurso público.

Em sua defesa, o ex-vereador alegou que a ausência dos documentos se deu por falha no serviço, sem a ocorrência de ato de improbidade. Em relação à contratação das assessorias contábil e jurídica, ele afirmou que os serviços contratados já estavam vigentes em razão de contratação realizada pelo gestor anterior e, por fim, em relação a servidora contratada sem concurso, argumentou que a mesma foi contratada por força de um contrato temporário realizado pelo gestor anterior.

O juiz considerou as irregularidades como atos de improbidade administrativa e condenou o ex-vereador ainda ao pagamento de multa civil no valor de cinco vezes a remuneração à época por ele recebida, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Julião.

Outro lado

Procurado, na tarde desta quinta-feira (14), o ex-vereador Professor Neto não foi localizado para comentar a sentença. O GPI está aberto para esclarecimentos.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	15.12.2017	-	Notícias

Bandido que matou cliente em bar de Teresina é condenado à prisão

A sentença do juiz Almir Abib Tajra Filho, respondendo pela 8ª Vara Criminal de Teresina, foi dada nesta quinta-feira (14).

BRUNNO SUÊNIO

14/12/2017 22h08 - atualizado 22h12

O juiz Almir Abib Tajra Filho, respondendo pela 8ª Vara Criminal de Teresina, condenou José de Ribamar de Sousa Oliveira a 27 anos, 2 meses e 20 dias de prisão, em regime fechado, pelo crime de corrupção de menor e latrocínio (roubo seguido de morte) contra Aderson Luiz Nascimento. A sentença foi dada nesta quinta-feira (14).

"(...) convencido, pelo robusto conjunto probatório produzido, da materialidade e da autoria dos crimes, não havendo dúvidas por parte deste Juízo e exigindo, no caso, uma perfeita adequação típica sob pena de restar impunidade ou injustiça, não se vê outra solução para este processo a não ser a condenação do acusado, na exata medida de sua culpabilidade", destacou o magistrado na sentença.

José de Ribamar ainda foi condenado ao pagamento de 23 dias-multa à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso.

O crime

Aderson Luiz, de 49 anos, foi assassinado com uma facada nas costas durante uma tentativa de assalto em um bar, na noite de 5 de julho de 2017. O latrocínio ocorreu em um estabelecimento localizado no bairro Mocambinho, próximo da Igreja Joana D'arc, zona norte de Teresina.

Foto: Marcelo Cardoso/GP1

José de Ribamar foi preso na região da Vila Mocambinho, um dia depois do crime, mas afirmou que quem desferiu a faca foi o seu comparsa, um menor de idade, versão que foi desmentida pela polícia.

"Nós vamos atuar esse aqui [José Ribamar], em flagrante delito, pelo crime de roubo seguido de morte. Inclusive, ele é o autor porque nas imagens colhidas, o menor [segundo suspeito] passa correndo com a faca na mão. Quem é que deixou a faca cravada no corpo? Contra fatos não há argumentos, é esse bandido bem aqui", disse o delegado Barêta.

Foto: Lucas Dias/GP1



Delegado Barêta

O menor foi apreendido e confessou a participação no crime, mas negou que tenha matado Aderson.